

2º Aditamento à Convenção nº 3 sobre o Fundo Bilateral
para a coprodução de obras cinematográficas franco-portuguesas

Entre:

o Centre national du cinéma et de l'image animée (CNC), com sede no nº 291 do Boulevard Raspail, 75675 Paris Cedex 14, França, representado pelo seu Presidente, Dominique Boutonnat;

e

o Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA), com sede na Praça Bernardino Machado, nº 4, 1750-042, Lisboa, Portugal, representado por Luís Afonso de Chaby Rosa Vaz e por Maria Cabral Alves Mineiro, que outorgam na qualidade de Presidente e Vice-presidente, respetivamente, do Conselho Diretivo.

Nos termos do artigo 4.2. da Convenção n.º 3 sobre o fundo bilateral para a coprodução de obras cinematográficas franco-portuguesas, assinada pelas Partes em 23 de fevereiro de 2020.

É acordado o seguinte:

Artigo único
Do valor do fundo e distribuição das contribuições do CNC e do ICA
para o ano 2022

Para o ano 2022, o orçamento global do Fundo encontra-se fixado em €600.000 euros (seiscentos mil euros):

- A contribuição financeira do CNC é de €300.000 (trezentos mil euros).
- A contribuição financeira do ICA é de €300 000 (trezentos mil euros).

Feito em 14 fevereiro de 2022, em dois exemplares, cada um nas línguas francesa e portuguesa, ambos fazendo igual fé.

Pelo Centre national du cinéma
et de l'image animée

Pelo Instituto do Cinema
e do Audiovisual

Dominique Boutonnat

Luís Chaby Vaz

Maria Mineiro